

ILMO. SR. NILSON FRANCISCO STAINSACK, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - AMAVI

Visando garantir a manutenção da frota de veículos da AMAVI, bem como garantir a continuidade da prestação de serviços da instituição que demandarem deslocamento, requer-se autorização para abertura de procedimento licitatório para a formalização de Registro de Preços para aquisição de gasolina comum, etanol, óleo lubrificante e serviços de troca de óleo e de lavagem para os veículos de propriedade da AMAVI, utilizando-se a modalidade Pregão Presencial.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Rio do Sul, 09 de março de 2015.


Agostinho Senem
Secretário Executivo da AMAVI

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

O Presidente da AMAVI, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º Autorizar a abertura do processo licitatório para formalização de Registro de Preços para aquisição de gasolina comum, etanol, óleo lubrificante e serviços de troca de óleo e de lavagem para os veículos de propriedade da AMAVI.

2º Nomear Valmir Batista, Assessor Contábil da AMAVI, Pregoeiro Oficial do Pregão Presencial nº 01/2015 da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI.

3º A Equipe de Apoio para execução dos procedimentos necessários a realização do Pregão Presencial nº 01/2015 será composta pelos servidores: Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli, Contadora da AMAVI; e Walcy Mees da Rosa, Secretária Administrativa da AMAVI.

Rio do Sul, 09 de março de 2015.


Nilson Francisco Stainsack
Presidente da AMAVI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente a formalização de Registro de Preços para aquisição de gasolina comum, etanol, óleo lubrificante e serviços de troca de óleo e de lavação para os veículos de propriedade da AMAVI, conforme os itens abaixo especificados:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade estimada para 12 meses	Preço Máximo Unitário R\$
I	Gasolina comum	Litro	2.500	3,34
II	Etanol	Litro	2.500	2,56
III	Serviços de lavação de veículos	Serviço	40	30,00
IV	Serviços de troca e fornecimento de óleo lubrificante de motor, 1ª linha, para autonomia de 5.000 km rodados	Serviço	08	21,00

1.2. Valor máximo total estimado considerando todos os itens e quantidades R\$ 9.718,00 (nove mil e setecentos e dezoito reais).

1.3. Os itens I e II não são cumulativos, sendo que os veículos serão abastecidos com um ou outro combustível, a critério da AMAVI.

2. DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Para o fornecimento de gasolina comum:

2.1.1. A AMAVI emitirá Ordem de Fornecimento de combustível, com estimativa de litros a serem adquiridos em determinado período, que poderá ser quinzenal ou mensal;

2.1.2. A partir da emissão das Ordens de Fornecimento, os veículos de propriedade da AMAVI serão deslocados até a bomba registradora da empresa fornecedora para abastecimento até o limite de litros previstos na Ordem de Fornecimento em aberto;

2.1.3. A cada abastecimento, a empresa fornecedora deverá emitir Cupom Fiscal que indique a placa do veículo, a quilometragem antes do abastecimento e a quantidade de litros abastecidos, cujo cupom deverá ser assinado pelo funcionário da AMAVI responsável pelo abastecimento, a quem será entregue documento comprobatório do abastecimento, permanecendo os Cupons Fiscais na posse da empresa fornecedora;

2.1.4. Quando os abastecimentos esgotarem a quantidade de litros previstos na Ordem de Fornecimento, a empresa fornecedora deverá encerrá-la, emitindo relatório de execução, a ser enviado à AMAVI acompanhado dos correspondentes Cupons Fiscais.

2.2. Para a prestação de serviços de lavação:

2.2.1. A AMAVI emitirá Ordem de Serviço para lavação dos veículos de sua propriedade e, efetuado o serviço, a empresa fornecedora deverá emitir documento que ateste a execução, a ser assinado pelo funcionário da AMAVI que receber o veículo após a lavação;

2.2.2. A empresa fornecedora deverá emitir mensalmente Nota Fiscal de prestação de serviços,

compreendendo as lavagens efetuadas no mês, a ser enviada à AMAVI acompanhada dos respectivos comprovantes de execução dos serviços.

2.3. Para o fornecimento de óleo lubrificante e prestação de serviços de troca de óleo:

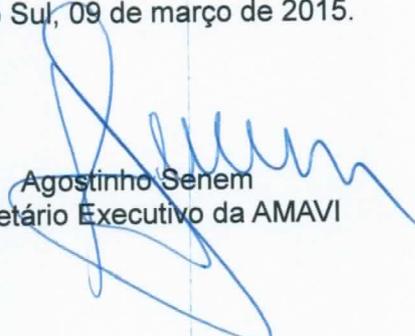
2.3.1. A AMAVI emitirá Ordem de Serviço e de Fornecimento sempre que necessária a troca de óleo nos veículos de sua propriedade, devendo a empresa fornecedora emitir a correspondente Nota Fiscal.

2.3.2. O pagamento das Notas Fiscais será efetuado em até 15 (quinze) dias após a sua apresentação, desde que devidamente acompanhadas dos comprovantes de execução nos casos de fornecimento de combustível e prestação de serviços de lavagem e desde que contendo o necessário aceite nas notas correspondentes ao fornecimento e troca de óleo lubrificante.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessária a contratação objeto deste instrumento para garantir a manutenção da frota de veículos da AMAVI, bem como garantir a continuidade da prestação de serviços da instituição que demandarem deslocamento.

Rio do Sul, 09 de março de 2015.


Agostinho Senem
Secretário Executivo da AMAVI

Rio do sul 10 de Fevereiro de 2015

Fl. 005
Rubrica:

[Handwritten signature]

À

Secretaria Administrativa da AMAVI

Conforme vossas solicitações segue proposta comercial para o fornecimento de produtos e serviços para vossos veículos.

GASOLINA COMUM SHELL	LITRO		R\$ 3,349
HETANOL SHELL	LITRO		R\$ 2,499
OLEO SEMISINTÉTICO P/ 7.000KM	LITRO		17,99R\$
FILTRO DO OLEO (valor médio)	UNITÁRIO		R\$ 25,00

Lavação completa veículos e utilitários R\$ 25,00

CONCERTO DE PNEUS R\$ 15,00

Com. de Comb. DGRIMM Ltda

CNPJ 75.291.245/0001-14

Comércio de Combustíveis D. Grimm Ltda
Av. Barão do Rio Branco nº 116 | Centro | Rio do Sul, SC | CEP 89165-472
☎ 47 3521.0250



Evelina

De: "Douglas W. Heckmann" <douglas@postobrasilia.net>
Data: quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015 17:08
Para: "Evelina" <evelina@amavi.org.br>
Assunto: RES: Consulta de preços



Boa tarde Evelina,

Pedimos desculpas pelo atraso nas informações. Seguem abaixo no próprio email os preços solicitados.

Douglas Werner Heckmann
+55-47-3525-0150

De: Evelina [mailto:evelina@amavi.org.br]
Enviada em: terça-feira, 10 de fevereiro de 2015 09:11
Cc: postocentro@gmail.com; clientes@postobrasilia.net; postoadsriodosul@hotmail.com; postorussi2@postorussi.com.br
Assunto: Consulta de preços



Prezado Senhor,

Solicitamos os preços à vista dos itens abaixo:

a) Aquisição de gasolina comum e etanol, com abastecimento da bomba registradora;

Gasolina Comum	R\$ 3,289/litro
Etanol Comum	R\$ 2,499/litro

b) Prestação dos serviços de lavagem completa de veículos de automóveis;

Lavagem completa automóvel R\$ 30,00 (lavagem de automóvel externa e interna, sem motor)

c) Prestação dos serviços na troca e fornecimento de óleo lubrificante de motor, 1ª linha, para autonomia de 5.000 km rodados.

Lubrificante F1 Master 20W-50 SL R\$ 12,50/ litro (alguns veículos necessitam lubrificantes específico)

att,

Evelina E. R.Zucatelli
Secretaria Administrativa da AMAVI

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.



www.avast.com

Posto Centro

Posto Centro Ltda.

Alameda Aristiliano Ramos, nº11 - Centro FONE (0**47)3521-2322
CEP: 89160-149 RIO DO SUL/SC Mail: postocentro@gmail.com
CNPJ: 03.071.326/0001-06 IE: 253.768.306



TABELA DE PREÇOS

TABELA DE PREÇOS COMBÚSTIVEL - AMAVI	
ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$) LITRO
GASOLINA COMUM	R\$ 3,38
GASOLINA DITIVADA	R\$ 3,40
LAVAÇÃO COMPLETA	R\$ 35,00
OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SIT 15W40	R\$ 25,00



Evelina

De: "Posto Centro Ltda" <postocentro@gmail.com>
Data: terça-feira, 24 de fevereiro de 2015 11:41
Para: "Evelina" <evelina@amavi.org.br>
Assunto: Re: Fw: Consulta de preços

Etanol a 2,70 valor por litro

Em 24 de fevereiro de 2015 09:17, Evelina <evelina@amavi.org.br> escreveu:

Carlos,

Estamos dando encaminhamento a licitação e necessitamos do preço do ~~etanol~~ etanol.

att,

Evelina

From: Posto Centro Ltda
Sent: Tuesday, February 10, 2015 5:04 PM
To: Evelina
Subject: Re: Consulta de preços

EM ANEXO.

ATT.
ADM. CARLOS GUILHERME LUITHARDT

Em 10 de fevereiro de 2015 09:10, Evelina <evelina@amavi.org.br> escreveu:



Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI
Rua XV de Novembro, 737, Centro - Rio do Sul/SC - 89160-015
(47)3531-4242 - www.amavi.org.br

Prezado Senhor,



PARECER CONTÁBIL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

A despesa decorrente do Pregão Presencial referido correrá por conta das seguintes dotações disponíveis do orçamento vigente:

1.002.3.3.90.00.00.00.00.

Rio do Sul, 10 de março de 2015.


Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli
Contadora CRC-SC 027661/O-5

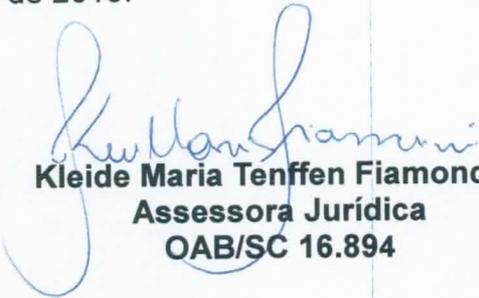
Fl. 010
Rubrica:
que

PARECER JURÍDICO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

O Edital de Pregão Presencial nº 01/2015, cujo objeto se constitui na formalização de Registro de Preços para aquisição de gasolina comum, etanol, óleo lubrificante e serviços de troca de óleo e de lavagem para os veículos de propriedade da AMAVI, atende às exigências legais pertinentes, pelo que manifesto-me favoravelmente a sua publicação e efetivação do procedimento licitatório, produzindo todos os efeitos legais.

Rio do Sul, 10 de março de 2015.


Kleide Maria Tenffen Fiamoncini
Assessora Jurídica
OAB/SC 16.894

Fl. 031
Rubrica:
[assinatura]

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015**

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO LUBRIFICANTE E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E DE LAVAÇÃO PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA AMAVI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 9h do dia 20 de março de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES: 9h30min do dia 20 de março de 2015.

LOCAL: Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI, sito à Rua XV de Novembro, 737 - Bairro Centro - CEP - 89.160-015 - Rio do Sul - Santa Catarina.

CONTATO: Telefone: (47)3531-4242 / e-mail: amavi@amavi.org.br

1 - PREÂMBULO

1.1 - A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - AMAVI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob n.º 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, simplesmente denominada "AMAVI", representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Nilson Francisco Stainsack, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.165.309-68 e no RG sob o nº 1.222.680 SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Curt Hering, 515, Centro, Cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, torna público e faz saber que, por determinação da Assembleia Geral, acha-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015**, tipo de licitação a de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais dispositivos da Lei Federal 8.666/93.

1.2 - ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 9h do dia 20 de março de 2015.

1.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES: 9h30min do dia 20 de março de 2015.

1.4 - LOCAL: Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, sito à Rua XV de Novembro, 737 - Bairro Centro - CEP - 89.160-015 - Rio do Sul - Santa Catarina.

1.5 - Os proponentes deverão comparecer na sede da AMAVI com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.6 - AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, BEM COMO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL.

2 - OBJETO

2.1 - FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO LUBRIFICANTE E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E DE LAVAÇÃO PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA AMAVI, CONFORME OS ITENS ABAIXO ESPECIFICADOS:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade estimada para 12 meses	Preço Máximo Unitário R\$
I	Gasolina comum	Litro	2.500	3,34
II	Etanol	Litro	2.500	2,56
III	Serviços de lavagem de veículos	Serviço	40	30,00
IV	Serviços de troca e fornecimento de óleo lubrificante de motor, 1ª linha, para autonomia de 5.000 km rodados	Serviço	08	21,00

2.2 - Valor máximo total estimado considerando todos os itens e quantidades R\$ 9.718,00 (nove mil e setecentos e dezoito reais).

2.3. Os itens I e II não são cumulativos, sendo que os veículos serão abastecidos com um ou outro combustível, a critério da AMAVI.

3 - CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL:

Anexo I - Modelo de proposta de preços

Anexo II - Modelo de declaração do menor

Anexo III - Modelo de credenciamento

Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo V - Modelo de Ata de Registro de Preços

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Esta licitação destina-se **exclusivamente** à participação de **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se enquadrarem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento dos itens objeto da presente licitação, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" e nº 02 "DOCUMENTAÇÃO", fechados, contendo as seguintes informações:

5.1.1 - Razão social da AMAVI;

5.1.2 - Número do Pregão;

5.1.3 - Número do envelope;

5.1.4 - Dia da sessão pública do Pregão;

5.1.5 - Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

6 - ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

6.1 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta de preços elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo I (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido ou manuscrito como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

- 6.1.1 - Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
- 6.1.2 - Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- 6.1.3 - Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- 6.1.4 - Nome do representante legal, RG e CPF.
- 6.2 - No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive os relativos ao deslocamento, estadia e alimentação que correrão por sua conta e risco.
- 6.3 - Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- 6.4 - Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no Anexo I, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.
- 6.5 - Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.
- 6.6 - Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.
- 6.7 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerão os primeiros e entre o valor expresso em algarismo e o expresso por extenso, será considerado válido este último.
- 6.8 - As propostas não poderão conter preços superiores aos preços máximos discriminados no item 2.1 deste edital.
- 6.9 - A proponente poderá apresentar proposta para um ou mais itens do objeto deste edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

I - registro comercial, no caso de empresário individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cujos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I - Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

II - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

II.1) O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN, conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

III - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

V - Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

7.1.3. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo anexo.

7.1.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

I - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.5. Caso os licitantes apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.5.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, conforme §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.1.6. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.1.7. Somente serão aceitas cópias legíveis;

7.1.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

7.1.9. A Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.1.10. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

7.1.11. As certidões que não indicarem o prazo de validade deverão ter sido expedidas, no máximo, até 30 (trinta) dias antes da data de recebimento das propostas, salvo disposição específica diversa neste instrumento.

7.1.12. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

8 - SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 **respectivamente**;

8.2 - A sessão pública do pregão presencial será processada da seguinte forma:

8.2.1 - No dia, hora e local designados no edital, aberta a sessão, os interessados apresentarão à Equipe de Apoio os envelopes nº 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo anexo e

documentos para credenciamento, da seguinte forma:

a) se tratando do responsável legal da empresa: cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente que demonstre a competência legal do interessado para representar e assinar pela empresa, juntamente com cópia do documento de identidade (com foto), admitido em lei;

b) se tratando de representante constituído: apresentar procuração com poderes para praticar todos os atos inerentes ao pregão, em especial, formular propostas e lances, firmar acordos, interpor ou desistir de recursos, devidamente assinada, juntamente com cópia do documento de identidade (com foto), admitido em lei;

8.2.2 - A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

8.2.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

8.2.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao respectivo processo.

8.2.5 - A Equipe de Apoio procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;

8.2.6 - Em seguida identificará, por item, a proposta de menor preço cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

8.2.7 - Para identificação do menor preço referente ao item I da cláusula 2 deste Edital, será aplicada a seguinte fórmula de cálculo: $MP = PQ \times FD$ (Onde: MP – Menor Preço / PQ – Preço cotado na proposta / FD – Fator Distância;

8.2.8. O Fator Distância indicado no item anterior será obtido com as seguintes distâncias entre o endereço da proponente e a sede da AMAVI, utilizando-se o menor trajeto rodoviário:

DISTÂNCIA	FATOR DISTÂNCIA (FD)
Até 500m	1,
500 a 1000m	1,010
1001 a 1500m	1,015
1501 a 2000m	1,020
2001 a 2500m	1,025
2501 a 3000m	1,030
3001 a 3500m	1,035
3501 a 4000m	1,040

8.2.9 - As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço em cada item serão classificadas em ordem crescente;

8.2.10 - O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

8.2.11 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens anteriores, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, por item, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.2.12 - Em caso de empate das melhores propostas por item, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

8.2.13 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, por item, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço;

8.2.14 - O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, por item, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.2.15 - Para fins de julgamento, os lances deverão ser realizados considerando o valor global do item, sendo que para fins de registro, os preços unitários serão obtidos por meio da aplicação do mesmo percentual de desconto aplicado sob o valor global do respectivo item

quando do lance verbal.

- 8.2.16 - O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 8.2.17 - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.2.18 - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade, por item, entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a licitação;
- 8.2.19 - Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 8.2.20 - Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 8.2.21 - Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.2.22 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO" de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão;
- 8.2.23 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item do objeto e registrados seus preços para contratação, pelo Pregoeiro;
- 8.2.24 - Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 8.2.25 - Nas situações previstas nos itens 8.2.14, 8.2.15, 8.2.16 e 8.2.17, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço;
- 8.2.26 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43, § 2º da Lei de Licitações;
- 8.2.27 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 8.2.28 - O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 8.2.29 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.2.30 - A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 8.2.31 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 8.2.32 - O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - No julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame, por item, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente;

10.1.1 - Havendo recursos, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo à autoridade competente para homologação do procedimento licitatório.

11 - DA EMISSÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

11.1 - Após homologação da presente licitação, a AMAVI emitirá Ordens de Fornecimento e Ordens de Serviço para a execução do objeto deste edital.

11.2 - Caso o licitante vencedor não cumpra os itens do edital, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se a AMAVI o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar os remanescentes.

11.2.1 - Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão.

11.2.2 - Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação.

11.2.3 - Os concorrentes remanescentes convocados se obrigam a atender a convocação no prazo fixado pela AMAVI, ressalvados, os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

12 - DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Para o fornecimento de combustível:

12.1.1 - A AMAVI emitirá Ordem de Fornecimento de combustível, com estimativa de litros a serem adquiridos em determinado período, que poderá ser quinzenal ou mensal;

12.1.2 - A partir da emissão das Ordens de Fornecimento, os veículos de propriedade da AMAVI serão deslocados até a bomba registradora da empresa fornecedora para abastecimento até o limite de litros previstos na Ordem de Fornecimento em aberto;

12.1.3 - A cada abastecimento, a empresa fornecedora deverá emitir Cupom Fiscal que indique a placa do veículo, a quilometragem antes do abastecimento e a quantidade de litros abastecidos, cujo cupom deverá ser assinado pelo funcionário da AMAVI responsável pelo abastecimento, a quem será entregue documento comprobatório do abastecimento, permanecendo os Cupons Fiscais na posse da empresa fornecedora;

12.1.4 - Quando os abastecimentos esgotarem a quantidade de litros previstos na Ordem de Fornecimento, a empresa fornecedora deverá encerrá-la, emitindo relatório de execução, a ser enviado à AMAVI acompanhado dos correspondentes Cupons Fiscais.

12.2 - Para a prestação de serviços de lavação:

12.2.1 - A AMAVI emitirá Ordem de Serviço para lavação dos veículos de sua propriedade e, efetuado o serviço, a empresa fornecedora deverá emitir documento que ateste a execução, a ser assinado pelo funcionário da AMAVI que receber o veículo após a lavação;

12.2.2 - A empresa fornecedora deverá emitir mensalmente Nota Fiscal de prestação de serviços, compreendendo as lavações efetuadas no mês, a ser enviada à AMAVI acompanhada dos respectivos comprovantes de execução dos serviços.

12.3 - Para o fornecimento de óleo lubrificante e prestação de serviços de troca de óleo:

12.3.1 - A AMAVI emitirá Ordem de Serviço e de Fornecimento sempre que necessária a troca de óleo nos veículos de sua propriedade, devendo a empresa fornecedora emitir a correspondente Nota Fiscal.

12.3.2 - O pagamento das Notas Fiscais será efetuado em até 15 (quinze) dias após a sua apresentação, desde que devidamente acompanhadas dos comprovantes de execução nos casos de fornecimento de combustível e prestação de serviços de lavação e desde que contendo o necessário aceite nas notas correspondentes ao fornecimento e troca de óleo lubrificante.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.1.1. serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

13.1.2. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

13.1.3. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.2. O registro a que se refere o item 16.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens 16.13 e 16.14.

13.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 16.1.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não sendo permitida a prorrogação.

13.5. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela AMAVI.

13.6. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.7. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

13.7.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

13.8. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada mediante emissão de Ordens de Fornecimentos e Ordens de Serviços.

13.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à AMAVI promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.9.1. A AMAVI empreenderá, periodicamente, análise comparativa dos preços com os praticados no mercado a fim de comprovar sua vantajosidade.

13.10. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a AMAVI convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.10.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.10.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.11.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.11.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, respeitada a ordem de classificação dos fornecedores.

13.12. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação

da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.13. O registro do fornecedor será cancelado quando:

13.13.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.13.2. não aceitar as Ordens de Fornecimento ou de Serviço;

13.13.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.13.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.13.5. tiver presentes razões de interesse público.

13.14. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.14.1. por razão de interesse público;

13.14.2. a pedido do fornecedor.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - As despesas provenientes do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2015: 1.002.3.3.90.00.00.00.00.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

15.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se houver necessidade.

15.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16 - ESCLARECIMENTOS

16.1 - As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente Pregão a AMAVI pelo fone (47)3531-4242 ou através do endereço eletrônico amavi@amavi.org.br até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a sessão de abertura das propostas e lances.

16.2 - Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As quantidades estimadas para fornecimento do objeto deste edital servem apenas como orientação para composição de preço, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão das quantidades, o preço unitário permanecerá inalterado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio.

17.3 - Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente a presente licitação.

17.4 - A AMAVI se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

17.5 - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6 - Ao Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio caberá decidir pelos procedimentos que, durante a sessão pública do pregão, forem necessários à lisura e legalidade do procedimento.

17.7 - As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8 - As publicações relativas ao presente edital ocorrerão no Mural localizado na sede da AMAVI, no Diário Oficial dos Municípios e ainda no endereço eletrônico www.amavi.org.br.

17.9 - Ficam à disposição dos interessados, na sede da AMAVI, sito à Rua XV de Novembro, 737, Bairro Centro, Município de Rio do Sul/SC, em todos os dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h, todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Rio do Sul, 10 de março de 2015.


Nilson Francisco Stainsack
Presidente da AMAVI



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo a ser utilizado pela Proponente para formulação de sua proposta)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Proponente:

CNPJ/MF:

Endereço:

Distância, em quilômetros, entre a sede da empresa e a sede da AMAVI:

Telefone/Fax:

E-mail:

Conta corrente/agência/banco:

Apresentamos a seguinte proposta de preços para realização do objeto do Pregão Presencial nº 01/2015: (a empresa proponente poderá apresentar proposta para um item apenas ou para todos os itens abaixo)

Item	Objeto	Unidade	Preço Unitário (R\$)
I	Gasolina comum	Litro	
II	Etanol	Litro	
III	Serviços de lavagem de veículos	Serviço	
IV	Serviços de troca e fornecimento de óleo lubrificante de motor, 1ª linha, para autonomia de 5.000 km rodados	Serviço	

2. No preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços e fornecimento dos materiais, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, transporte, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que é necessário para a execução total e completa do objeto, nos termos descritos no Edital.

3. Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data prevista para recebimento e início da abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

4. Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art.43, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... (data)

..... (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

_____, com sede na _____, CNPJ sob
nº _____, representada pelo Sr. _____, CREDENCIA
o Sr. _____ (CARGO), portador do RG nº
_____ e CPF nº _____, para representá-la
perante a AMAVI em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2015, podendo formular
lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

RG:

CARGO:

Fl. 024
Rubrica:

afu

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, com sede a _____, CNPJ sob nº _____,
_____, por seu representante Sr. _____, RG nº _____,
_____ e CPF nº _____, declara que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de

Empresa:
Representante legal:

**ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2015, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na sede da AMAVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 737, Bairro Centro. A AMAVI, devidamente representada e _____, por seus representantes legais, doravante denominada EMPRESA acordam proceder, nos termos do Pregão Presencial em epígrafe ao Registro de Preços nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gasolina comum, etanol, óleo lubrificante e serviços de troca de óleo e de lavação para os veículos de propriedade da AMAVI:

.....
.....
.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Os valores para execução do objeto são:

Item	Objeto	Un	Preço Máximo Unitário R\$
I	Gasolina comum	Litro	
II	Etanol	Litro	
III	Serviços de lavação de veículos	Serviço	
IV	Serviços de troca e fornecimento de óleo lubrificante de motor, 1ª linha, para autonomia de 5.000 km rodados	Serviço	

2.2. Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Para o fornecimento de combustível:

3.1.1. a AMAVI emitirá Ordem de Fornecimento de combustível, com estimativa de litros a serem adquiridos em determinado período, que poderá ser quinzenal ou mensal;

3.1.2. a partir da emissão das Ordens de Fornecimento, os veículos da AMAVI serão deslocados até a bomba registradora da EMPRESA para abastecimento, no endereço indicado na proposta vencedora do Pregão Presencial nº 01/2015, até o limite de litros previstos na Ordem de Fornecimento em aberto;

3.1.3. a cada abastecimento, a EMPRESA deverá emitir Cupom Fiscal que indique a placa do veículo, a quilometragem antes do abastecimento e a quantidade de litros abastecidos, cujo cupom deverá ser assinado pelo funcionário da AMAVI responsável pelo abastecimento, a

quem será entregue documento comprobatório do abastecimento, permanecendo os Cupons Fiscais na posse da EMPRESA;

3.1.4. quando os abastecimentos esgotarem a quantidade de litros previstos na Ordem de Fornecimento, a EMPRESA deverá encerrá-la, emitindo relatório de execução, a ser enviado à AMAVI acompanhado dos correspondentes Cupons Fiscais.

3.2. Para a prestação de serviços de lavação:

3.2.1. a AMAVI emitirá Ordem de Serviço para lavação dos veículos e, efetuado o serviço, a EMPRESA deverá emitir documento que ateste a execução, a ser assinado pelo funcionário da AMAVI que receber o veículo após a lavação;

3.2.2. a EMPRESA deverá emitir mensalmente Nota Fiscal de prestação de serviços, compreendendo as lavagens efetuadas no mês, a ser enviada à AMAVI acompanhada dos respectivos comprovantes de execução dos serviços.

3.3. Para o fornecimento de óleo lubrificante e prestação de serviços de troca de óleo:

3.3.1. a AMAVI emitirá Ordem de Serviço e de Fornecimento sempre que necessária a troca de óleo nos veículos, devendo a EMPRESA emitir a correspondente Nota Fiscal.

3.3.2. o pagamento das Notas Fiscais será efetuado em até 15 (quinze) dias após a sua apresentação, desde que devidamente acompanhadas dos comprovantes de execução nos casos de fornecimento de combustível e prestação de serviços de lavação e desde que contendo o necessário aceite nas notas correspondentes ao fornecimento e troca de óleo lubrificante.

3.4. A AMAVI não fica obrigada a adquirir os combustíveis, lubrificantes e serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando as contratações de forma fracionada quando entender necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

4.1. A EMPRESA deve, além das demais obrigações descritas nas especificações técnicas constantes no Anexo I do Pregão Presencial nº 01/2015:

4.1.1. manter, durante a vigência da ata, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a AMAVI a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.1.3. responder pelos danos causados diretamente à AMAVI ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

4.1.4. fornecer somente materiais que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;

4.1.5. garantir que todo combustível registrado pela bomba seja abastecido no veículo indicado e cadastrado na frota da AMAVI;

4.1.6. controlar para que os veículos cadastrados sejam abastecidos com o combustível para o qual está autorizado;

4.1.6.1. em caso de abastecimento de combustíveis fora das especificações e/ou do tipo apropriado para o veículo, a EMPRESA arcará com o ônus do fato;

4.1.7. relatar à AMAVI toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

4.1.8. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

4.1.9. responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento desta ata;

4.1.10. fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI,

exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

4.1.11. observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Se a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a AMAVI, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

5.2. Se a EMPRESA, sem justa causa, não cumprir com as obrigações estabelecidas neste instrumento ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

5.2.1. Advertência;

5.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação no caso de negativa de cumprimento e/ou quando ocorrer fornecimento e execução com especificação diversa daquela contratada;

5.2.3. Suspensão do direito de licitar junto a AMAVI, pelo prazo a ser fixado segundo a gradação da penalidade que for estipulada em função da natureza da falta.

5.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão.

5.4. O valor das multas será atualizado até a data da sua liquidação, através dos índices da Corregedoria do TJSC.

5.5. A aplicação das sanções administrativas previstas não exclui a responsabilidade da EMPRESA inadimplente por eventuais perdas e danos causados à AMAVI ou a terceiros, e/ou a eventual responsabilização criminal pela infração capitulada.

5.6. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a EMPRESA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da AMAVI independentemente das demais ações cabíveis.

5.7. Caso a EMPRESA se recuse a receber as Ordens de Fornecimento e de Serviço caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, ____ de _____ de 2015.

073.314.119-69;
XXVIII - Rafael Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº
043.370.639-27.

Art. 3º. Os permissionários deverão no prazo previsto na Lei 3.993/2014, cumprir as exigências legais, sob pena de cassação da presente permissão.

Art. 4º. As permissões previstas nos incisos do art. 1º, se dão pelo prazo de 15 (quinze) anos, de forma exclusiva, sendo inadmitida qualquer espécie de venda, permuta ou negociação da mesma, sob pena de cassação.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser renovado por igual período, desde que atendidos os requisitos da Lei nº 3.993/2014.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Xaxim, 04 de fevereiro de 2015.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário de Administração

Associações

Fl. 098
Rubrica
Orso

AMAVI

EXTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO LUBRIFICANTE E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E DE LAVAÇÃO PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA AMAVI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - AMAVI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, Rio do Sul/SC, torna público e faz saber que, por determinação da Assembleia Geral, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015, tipo de licitação a de "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais dispositivos da Lei Federal 8.666/93. ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 9h do dia 20 de março de 2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES: 9h30min do dia 20 de março de 2015. LOCAL: AMAVI. A documentação completa do Edital poderá ser retirada na sede da AMAVI ou no endereço eletrônico www.amavi.org.br.

Rio do Sul, 10 de março de 2015.
Nilson Francisco Stainsack
Presidente.



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Declaramos para os devidos fins que o extrato do Edital de Pregão Presencial nº 01/2015, cujo objeto se constitui na formalização de registro de preços para aquisição de gasolina comum, etanol, óleo lubrificante e serviços de troca de óleo e de lavagem para os veículos de propriedade da AMAVI, foi publicado no mural oficial da AMAVI e no Diário Oficial dos Municípios e a íntegra do mesmo foi publicada no site da AMAVI.

Rio do Sul, 10 de março de 2015.

Walcy Mees da Rosa

Walcy Mees da Rosa
Secretária Administrativa da AMAVI



Posto Centro Ltda.

Alameda Aristiliano Ramos, nº11 - Centro FONE (0**47) 3521-2322
CEP: 89160-149 RIO DO SUL/SC Mail: postocentro@gmail.com
CNPJ: 03.071.326/0001-06 IE: 253.768.306



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO IATAJÁ – AMAVI
RIO DO SUL/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
PROPOSTA DE PREÇOS**

Nome da Proponente: Posto Centro Ltda
Endereço: Alameda Aristiliano Ramos nº 11
Telefone/Fax: (47) 3521-2322
CNPJ: 03.071.326/0001-06
Banco: Banco do Brasil
Agência: 0276-3

Conta Corrente: 7396-2
Cidade: Rio do Sul

Conforme estipulado nos itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015** e suas especificações, propomos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUAN	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
I	Gasolina Comum – Litro	2.500	IDAZA	R\$ 3,15	R\$ 7.875,00
II	Etanol – Litro	2.500	IDAZA	R\$ 2,48	R\$ 6.200,00
III	Lavação	40 SERV	P. CENTRO	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
IV	Óleo Lubrificante 15W40 SINT 5.000KM	08 SERV	VORAX	R\$ 20,00	R\$ 160,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 15.315,00

O fator distância será obtido com as seguintes distâncias sede da AMAVI:
500 a 100m FATOR DISTÂNCIA (FD) 1,010

E POR EXTENSO:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, obrigações patronais como: salário, férias, 13º salário, INSS, FGTS trabalhistas e quaisquer outras que forem dívidas relativas aos serviços, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora;
- Prazo de validade da presente proposta 90 (NOVENTA DIAS) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 90 (noventa) dias.

Rio do Sul, 18 de Março de 2015.

.....
EGON MAYER
CPF: 031.249.329-00 RG. 7R/723945
Cargo: Sócio

Egan

Fl. 031
Rubrica:
apu



Alameda Aristiliano
CEP: 89160-149
CNPJ: 03

apu

Associação dos Municípios
ENVELOPE 01

EDITAL DE PREGÃO
Envelope nº 01 - "

Handwritten signature



Posto Centro Ltda.

Alameda Aristiliano Ramos, nº11 - Centro FONE (0**47)3521-2322
CEP: 89160-149 RIO DO SUL/SC Mail: postocentro@gmail.com
CNPJ: 03.071.326/0001-06 IE: 253.768.306



MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

A empresa Posto Centro Ltda, com sede na Alameda Aristiliano Ramos nº 11, C.N.P.J. sob nº 03.071.326/0001-06, representada pelo Sr. Deonísio Bilinski, **CRENCENCIA** o Sr. Egon Mayer, Sócio (CARGO), portador do R.G. 7R/723945 e C.P.F. nr. 031.249.329-00, para representá-la perante a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – AMAVI** em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Rio do Sul, 18 de Março de 2015.


Posto Centro Ltda.
CGC 03.071.326/0001-06 - IE. 253.768.306
Sócio Gerente

DEONÍSIO BILINSKI
CPF: 031249249-91
Cargo: Sócio





POSTO CENTRO LTDA

CONTRATO SOCIAL

DORALICE HIOPPE MAYER, brasileira, casada com EGON MAYER, comerciante, CPF nº 020991819-50, CI nº 27R-575.540, expedida pela SSP-SC, em 27.04.1995, residente e domiciliado à rua Guilherme Ricardo Becker, s/nº-Santana-Rio do Sul-SC.; IRMA DA ROCHA PINTO BILINSKI, brasileira, casada com DIONISIO BILINSKI, comerciante, CPF nº 015149619-62, CI-7R 1039171, expedida pela SSI-SC., em 30.08.1979, residente e domiciliado à Rua Manoel Teixeira, 73-Santana - Rio do Sul-SC; DIONISIO BILINSKI, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 031249249-91, CI-7R-171691, expedida pela SSI-SC., em 30.08.1979, residente e domiciliado à Rua Manoel Teixeira, 73, Santana- Rio do Sul-SC., e EGON MAYER, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 031249329-00, CI 7R-723945, expedida pela SSP-SC., em 26.01.1983, residente e domiciliado à Rua Guilherme Ricardo Becker, s/nº-Santana-Rio do Sul-SC., tem justo e contratado, entre si, a constituição de uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e condições:

D. Hioppe Mayer
Egon Mayer

CLAUSULA I

"Denominação social, sede, responsabilidade dos quotistas, objeto e duração"

Art.1º- A Sociedade girará sob a denominação Social de "POSTO CENTRO LTDA", tendo a sua sede à Alameda Aristiliano Ramos, 11 Centro-Rio do Sul -SC., elegendo-se para foro jurídico o da Comarca de Rio do Sul-SC., para dirimir quaisquer questão suscitada contra a firma, pela firma e entre os sócios quotistas, com a exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja;

Irma da Rocha Pinto Bilinski
Irma da Rocha Pinto Bilinski

Art.2º:-A sociedade tem por fim a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO;

Art.3º-A Sociedade iniciará as suas atividades em 01/04/1999, sendo a sua duração por tempo indeterminado e a responsabilidade dos quotistas, segundo as prescrições legais, é limitada ao total do Capital Social;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
C.N.P.J.: 83.102.574/0001-06
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

[Signature]

[Signature]
[Signature]

CLAUSULA II

.....
 IRMA DA R. P. BILINSKI

Art. 42- O Capital Social pelo qual respondem, na forma da Lei todos os sócios quotistas, é de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil Reais), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de R\$1,00 (um Real), cada uma, que será integralizado com moeda corrente do país e com incorporação de 1 (um) terreno de propriedade de IRMA DA ROCHA PINTO BILINSKI e de DORALICE HIOPPE MAYER; DORALICE HIOPPE MAYER e IRMA DA ROCHA PINTO BILINSKI, para a integralização de seus capitais subscritos, entram, neste ato, cada qual com moeda corrente do país, R\$7.000,00 (sete mil reais) e cada qual, com 50% (cinquenta por cento), ou sejam, R\$63.000,00 (sessenta e três mil Reais), do valor de um terreno com benfeitorias, com área de 490,00m2 (quatrocentos e noventa metros quadrados), sito no perímetro urbano de Rio do Sul-SC., esquina da Rua 7 de Setembro com alameda Aristiliano Ramos, medindo 27,45m (vinte e sete metros e quarenta e cinco centímetros), com a referida Alameda Arisitliano Ramos e 16,40m (dezesesseis metros e quarenta centímetros) com a Rua 7 de setembro, nas outras linhas, ao Norte, confronta com terras de Candido Salvador Rodrigues e ditas de Eugênio Krüguer e ao leste com terras de Cândido Salvador Rodrigues, conforme consta da Escritura Pública do Cartório do 2º Ofício de Rio do Sul-Maria Zélia Dellagiustina Formiga de Moura, Livro nº0114, fls. 0096, em 05.03.1999 e Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas de Rio do Sul-SC- Zuleica Luciano, sob matrícula nº3159, Sob nºR-4, em 05.03.1999; DIONISIO BILINSKI e EGON MAYER, para a integralização de seus capitais subscritos, cada qual, entra, neste ato com moeda corrente do país R\$10.000,00 (dez mil reais);

[Handwritten Signature]
 Egou Mayer

Irma R. Bilinski

[Handwritten Signature]

O Capital Social fica assim distribuido:

a) DORALICE H. HIOPPE....	c/70.000 quotas de R\$1,00c/u	70.000,00
b) IRMA DA R.P. BILINSKI..	c/70.000 quotas de R\$1,00c/u	70.000,00
c) DIONISIO BILINSKI.....	c/10.000 quotas de R\$1,00c/u	10.000,00
d) EGON MAYER.....	c/10.000 quotas de R\$1,00c/u	10.000,00
TOTAIS:-.....	160.000	R\$160.000,00
	=====	=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
 C.N.P.J.: 83.102.574/0001-06
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

PARAGRAFO UNICO:- As quotas primitivas não poderão ser CEDIDAS ou TRANSFERIDAS, para outros quotistas ou para terceiros, integral ou parcialmente, sem o consentimento expresso e unânime dos demais sócios quotistas, no próprio instrumento Particular de CESSAO ou TRANSFERENCIA. As quotas ou partes das quotas que forem CEDIDAS ou TRANSFERIDAS, quando a terceiros ou à Sociedade, passam, também, a constituir quotas autônomas e ficam igualmente para fins de Cessão ou transferência, sujeitas ao consentimento expresso e unânime dos demais sócios quotistas como qualquer outra quota;

CLAUSULA III

" ADMINISTRAÇÃO "

Art.59- A gerência e administração da Sociedade serão exercidas pelos sócios quotistas, Srs.DIONISIO BILINSKI e EGON MAYER, por prazo indeterminado, com poderes para representá-la conjunta ou separadamente em Juízo ou fora dele;

Art.69- Em todos os atos do comércio o uso da firma cabe a ambos os sócios quotistas mencionados no Art.59 acima conjunta ou separadamente com exceção nos atos de compra e venda de Imobilizado e em emissão de Cheques nos quais devem constar as assinaturas conjuntas para surtir os efeitos legais;

Art.79- Os sócios quotistas gerentes poderão retirar, de comum acordo, a Título de " PRO-LABORE" a quantia que lhes é facultado pela legislação vigente;

Art.89- Qualquer dos sócios quotistas gerentes, poderá, de comum acordo, nomear seu representante junto a Sociedade, assumindo pelo mesmo inteira responsabilidade e encargos, este procurador deverá estar munido de ampla procuração;

CLAUSULA IV

" O exercício Social, Balanço Geral e Distribuição dos Lucros "

Art.99- O Exercício Social coincide com o ano civil;

Art.109- No fim de cada Exercício Social proceder-se-á ao Balanço Geral, para verificação dos Lucros ou prejuizos. O lucro verificado será distribuido, proporcionalmente, ao capital de cada sócio quotista ou transferido, parcialmente ou integralmente, para a conta de RESERVAS DE CAPITAL e, acusando prejuizo este será suportado pelos sócios quotistas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

C.N.P.J.: 83.102.574/0001-06

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

[Handwritten signature]

Dionisio Bilinski
Egon Mayer

Dionisio Bilinski
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

POSTO CENTRO LTDA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

DORALICE HIOPE MAYER, brasileira, casada, comerciante, CPF nº 020991819-50, CI nº 7R-575.540, expedida pela SSP-SC, em 27.04.1995, residente e domiciliado à rua Guilherme Ricardo Becker, s/nº-Santana-Rio do Sul-SC.; IRMA DA ROCHA PINTO BILINSKI, brasileira, casada, comerciante, CPF nº 015149619-62, CI-7R 1039171, expedida pela SSI-SC., em 30.08.1979, residente e domiciliado à Rua Manoel Teixeira, 73-Santana - Rio do Sul-SC; DIONÍSIO BILINSKI, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 031249249-91, CI-7R-171691, expedida pela SSI-SC., em 30.08.1979, residente e domiciliado à Rua Manoel Teixeira, 73, Santana-Rio do Sul-SC., e EGON MAYER, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 031249329-00, CI 7R-723945, expedida pela SSP-SC., em 26.01.1983, residente e domiciliado à Rua Guilherme Ricardo Becker, s/nº-Santana-Rio do Sul-SC., sócios da sociedade que gira sob a denominação social de POSTO CENTRO LTDA, com sede à Alameda Aristiliano Ramos, 11, centro, Rio do Sul-SC., CNPJ 03.071.326/0001-06, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob nº 42202614551, em 05/04/1999, resolvem de comum acordo, alterá-lo sob as seguintes Cláusulas:

PRIMEIRA- O Capital Social que era de R\$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), passa a ser de R\$280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), havendo um aumento de R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) totalmente integralizado, em dinheiro, no ato da assinatura do presente instrumento de Alteração Contratual com aumento de Capital, distribuído da seguinte forma:-

a) DIONISIO BILINSKI.....	R\$ 60.000,00
b) EGON MAYER.....	R\$ 60.000,00
SOMA.....	R\$120.000,00

SEGUNDA:- Com esta alteração o Capital Social de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) fica distribuído da seguinte forma:-

a) DORALICE H. MAYER.....	70.000	quotas de R\$1,00=	70.000,00
b) IRMA DA R.P. BILINSKI....	70.000	quotas de R\$1,00=	70.000,00
c) DIONISIO BILINSKI.....	70.000	quotas de R\$1,00=	70.000,00
d) EGON MAYER.....	70.000	quotas de R\$1,00=	70.000,00
TOTAIS:-.....	280.000	quotas	R\$280.000,00

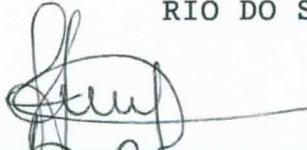
Doralice Mayer
Dionísio Bilinski
Egon Mayer
 Irma RP Bilinski

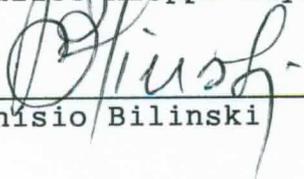
du
du

TERCEIRA:-As demais cláusulas e condições de seu primitivo instrumento Particular de Contrato Social, não atingidas pelo presente instrumento Particular de Alteração Contratual, continuam em vigor;

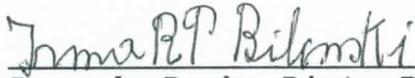
E, por estarem, assim, justos e contratados, firmas o presente instrumento Particular de Alteração Contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram e também assinam.

RIO DO SUL (SC), 22 DE NOVEMBRO DE 2000



Doralice Hoppe Mayer


Dionísio Bilinski



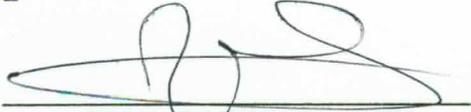
Irma da Rocha Pinto Bilinski


Egon Mayer

TESTEMUNHAS



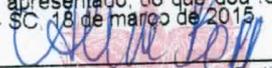
HELMUT LINDNER
CI-7R-171446, Exp. SSI-SC.



JEAN BRUNO DE PIN
CI-7R866.385, Exp. SSI-SC.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2000
SOB O NÚMERO:
20001200402
Protocolo: 00/120040-2
- Empresa: 42 2 0261455 1
MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

**3º Tabelionato**
Sérgio Julián Caro
Tabelião
R. Carlos Gomes, 105,
sala 4 - Centro
Rio do Sul - SC
47 3521.2063
www.3tabelionato.com

AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé. Rio do Sul - SC, 18 de março de 2015.


Aline Bopp - Escrevente Substituta
Emolumentos R\$ 2,75 + Selo R\$ 1,55 = R\$ 4,30
(Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DVG11078-JDNS)
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



apu
apu
apu

POSTO CENTRO LTDA EPP.

2ª-ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª- DORALICE HIOPPE MAYER, brasileira, nascida em Blumenau -SC., em data de 26/06/1944, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, CI-7R-575.540 exp. P/SSP-SC, CPF: 020.991.819-50, residente e domiciliada à Rua Guilherme Ricardo Becker nº152, bairro Santana, Rio do Sul-SC., CEP 89160-000.

2ª- EGON MAYER, brasileiro, nascido em Caçador-SC., em data de 04/05/1939, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, CI-7R/723945 exp. p/SSP-SC., CPF: 031.249.329-00, residente e domiciliado à Rua Guilherme Ricardo Becker nº152, bairro Santana, Rio do Sul-SC., CEP 89160-000.

3ª- DIONÍSIO BILINSKI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, CI-7R/171.691 exp. p/SSP-SC., CPF: 031.249.249-91, residente e domiciliado à Rua Botânico Kuhlmann nº312, bairro Eugenio Schneider, Rio do Sul-SC., CEP 89160-000.

4ª- IRMA DA ROCHA PINTO BILINSKI, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, CI-7R/1039171 exp. p/SSI-SC., CPF: 015.149.619-62, residente e domiciliada à Rua Botânico Kuhlmann nº312, bairro Eugenio Schneider, Rio do Sul-SC., CEP 89160-000, sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de POSTO CENTRO LTDA EPP, com sede social à Alameda Aristiliano Ramos nº11, Centro, Rio do Sul-SC., CEP 89160-000., registrado na JUCESC sob NIRE : nº42202614551, em data de 05/04/1999, CNPJ Nº 03.071.326/0001-06, resolvem, assim, alterar o contrato social:-

5ª-À vista das modificações ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

1ª- A Sociedade gira sob o nome empresarial de POSTO CENTRO LTDA EPP, com sede social à Alameda Aristiliano Ramos nº11, Centro, Rio do Sul, CEP 89160-000, Santa Catarina.-

2ª:- A sociedade iniciou suas atividades, em data de 01 de Abril de 1999 e sua duração será por tempo indeterminado.

3ª:- O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes e serviços de lavagem, pulverização e lubrificação.

4ª:- O capital social é de R\$280.000,00(duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000(duzentos e oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00(um real) integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

• DORALICE H.MAYER.....	70.000 quotas de R\$1,00=R\$	70.000,00
• IRMA DA R. P. BILINSKI.....	70.000 quotas de R\$1,00=R\$	70.000,00
• DIONÍSIO BILINSKI.....	70.000 quotas de R\$1,00=R\$	70.000,00
• EGON MAYER.....	70.000 quotas de R\$1,00=R\$	70.000,00
• Totalizando.....	280.000 quotas	R\$280.000,00

5ª:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª:- A administração da sociedade caberá aos sócios DIONÍSIO BILINSKI e EGON MAYER, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

D. Bilinski
Irma P. Bilinski
Egon Mayer

afu

7ª:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª:- Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª:- (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª:- Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul-SC., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias perante duas testemunhas que, também, assinam.

RIO DO SUL-SC., 08 DE OUTUBRO DE 2003

Doralice H. Mayer *[Signature]*

Irma da R. P. Bilinski *[Signature]*

Dionísio Bilinski *[Signature]*

Egon Mayer *[Signature]*

Testemunhas:

[Signature] Helmut Lindner- CI-171.446-5/SSP-SC.-

[Signature] Jean Bruno De Pin-CI-866.385-8/SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2003
SOB Nº: 20032189524
Protocolo: 03/218952-4
EMPRESA: 42 2 0261455 1
POSTO: CEPERO LTDA EPP

[Signature]
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

POSTO CENTRO LTDA EPP.

3ª-ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª- DORALICE HIOPPE MAYER, brasileira, nascida em Blumenau -SC., em data de 26/06/1944, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, CI-7R-575.540 exp. P/SSP-SC, CPF: 020.991.819-50, residente e domiciliada à Rua Guilherme Ricardo Becker nº152, bairro Santana, Rio do Sul-SC., CEP 89160-000.

2ª- EGON MAYER, brasileiro, nascido em Caçador-SC., em data de 04/05/1939, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, CI-7R/723945 exp. p/SSP-SC., CPF: 031.249.329-00, residente e domiciliado à Rua Guilherme Ricardo Becker nº152, bairro Santana, Rio do Sul-SC., CEP 89160-000.

3ª- DIONISIO BILINSKI, brasileiro, nascido em Caçador-SC., em data de 19/07/1941, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, CI-7R/171.691 exp. p/SSP-SC., CPF: 031.249.249-91, residente e domiciliado à Rua Botânico Kuhlmann nº312, bairro Eugenio Schneider, Rio do Sul-SC., CEP 89160-000.

4ª- IRMA DA ROCHA PINTO BILINSKI, brasileira, nascida em Videira-SC., em data de 05/11/1941, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, CI-7R/1039171 exp. p/SSI-SC., CPF: 015.149.619-62, residente e domiciliada à Rua Botânico Kuhlmann nº312, bairro Eugenio Schneider, Rio do Sul-SC., CEP 89160-000, sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de POSTO CENTRO LTDA EPP, com sede social à Alameda Aristiliano Ramos nº11, Centro, Rio do Sul-SC., CEP 89160-000., registrado na JUCESC sob NIRE : nº42202614551, em data de 05/04/1999, CNPJ Nº 03.071.326/0001-06, resolvem, assim, alterar o contrato social:-

5ª- O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comercio varejista de combustíveis lubrificantes, serviços de lavagem, pulverização lubrificação e Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência.

6ª- O capital social de R\$280.000,00(duzentos e oitenta mil reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R\$500.000,00(quinzentos mil reais) dividido em 500.000(quinzentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cujo aumento é integralizado com a incorporação parcial do Saldo constante da Conta de "RESERVAS DE CAPITAL", nesta data e ato, assim distribuído:

- DORALICE H.MAYER.....125.000 quotas de R\$1,00=R\$ 125.000,00
- IRMA DA R. P. BILINSKI.....125.000 quotas de R\$1,00=R\$ 125.000,00
- DIONÍSIO BILINSKI..... 125.000 quotas de R\$1,00=R\$ 125.000,00
- EGON MAYER..... 125.000 quotas de R\$1,00=R\$ 125.000,00
- Totalizando.....500.000 quotas R\$ 500.000,00

7ª-À vista das modificações ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

1ª- A Sociedade gira sob o nome empresarial de POSTO CENTRO LTDA EPP, com sede social à Alameda Aristiliano Ramos nº11, Centro, Rio do Sul, CEP 89160-000, Santa Catarina.-

2ª:- A sociedade iniciou suas atividades, em data de 01 de Abril de 1999 e sua duração será por tempo indeterminado.

3ª:- O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comercio varejista de combustíveis lubrificantes, serviços de lavagem, pulverização lubrificação e Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência.

Doralice Hioppe Mayer

Egon Mayer

Irma R P Bilinski

Egon
dm

4ª:- O capital social é de R\$500.000,00(quinzentos mil reais), dividido em 500.000(quinzentas mil) quotas de valor nominal de R\$1,00(um real) integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

- DORALICE H MAYER.....125.000 quotas de R\$1,00=R\$ 125.000,00
- IRMA DA P. P. BILINSKI.....125.000 quotas de R\$1,00=R\$ 125.000,00
- DIONÍSIO BILINSKI..... 125.000 quotas de R\$1,00=R\$ 125.000,00
- EGON MAYER..... 125.000 quotas de R\$1,00=R\$ 125.000,00
- Totalizando.....500.000 quotas R\$ 500.000,00

5ª:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª:- A administração da sociedade caberá aos sócios DIONÍSIO BILINSKI e EGON MAYER, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

7ª:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª:- (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

14ª:- Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul-SC., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias perante duas testemunhas que também assinam.

RIO DO SUL-SC., 12 DE AGOSTO DE 2005

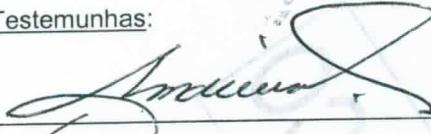
Doralice H. Mayer 

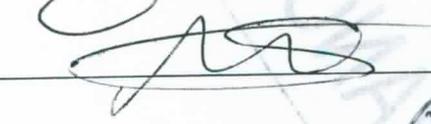
Irma da R. P. Bilinski 

Dionísio Bilinski 

Egon Mayer 

Testemunhas:

 Helmut Lindner- CI-171.446-5/SSP-SC.-

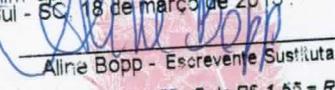
 Jean Bruno De Pin-CI-866.385-8/SSP-SC

3º Tabelionato
Sérgio Julián Caro
Tabelião

R. Carlos Gomes, 105,
sala 4 - Centro
Rio do Sul - SC
47 3521.2063
www.3tabelionato.com

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprografiada por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé. Rio do Sul - SC, 18 de março de 2015.


Aline Böpp - Escrevente Substituta

Emolumentos R\$ 2,75 + Selo R\$ 1,55 = R\$ 4,30
(Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DVG11075-MNJ8)

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2005
SOB Nº: 20051711036
Protocolo: 05/171103-6
Empresa: 42 2 0261455 1
POSTO CENTRO LTDA EPP


FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

afu
afu
afu

POSTO CENTRO LTDA EPP.

4ª-ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 03.071.326/0001-06

Fl. 043
Rubrica:
afu

-**DEONISIO BILINSKI**, brasileiro, nascido em Rio das Antas-SC., em data de 19/07/1941, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, CI- 171.691-3 exp. p/SSP-SC., CPF: 031.249.249-91, residente e domiciliado à Rua Botânico Kuhlmann nº312, bairro Eugenio Schneider, Rio do Sul-SC., CEP 89167-015.

-**EGON MAYER**, brasileiro, nascido em Rio das Antas-SC., em data de 04/05/1939, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, CI-7R/723945 exp. p/SSP-SC., CPF: 031.249.329-00, residente e domiciliado à Rua Guilherme Ricardo Becker nº152, bairro Santana, Rio do Sul-SC., CEP 89160-254.

-**DORALICE HIOPPE MAYER**, brasileira, nascida em Blumenau -SC., em data de 26/06/1944, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, CI-7R-575.540 exp. p/SSP-SC, CPF: 020.991.819-50, residente e domiciliada à Rua Guilherme Ricardo Becker nº152, bairro Santana, Rio do Sul-SC., CEP 89160-254.

-**IRMA DA ROCHA PINTO BILINSKI**, brasileira, nascida em Videira-SC., em data de 05/11/1941, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, CI-7R/1039171 exp. p/SSI-SC., CPF: 015.149.619-62, residente e domiciliada à Rua Botânico Kuhlmann nº312, bairro Eugenio Schneider, Rio do Sul-SC., CEP 89167-015, sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de POSTO CENTRO LTDA EPP, com sede social à Alameda Aristiliano Ramos nº11, Centro, Rio do Sul-SC., CEP 89160-149, registrado na JUCESC sob NIRE: nº42202614551, em data de 05/04/1999, CNPJ nº 03.071.326/0001-06, resolvem, assim, alterar o contrato social:-

-O nome correto do socio DIONISIO BILINSKI é **DEONISIO BILINSKI**, conforme carteira de identidade e CPF.

-À vista das modificações ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

Cláusula 1ª- A Sociedade gira sob o nome empresarial de **POSTO CENTRO LTDA EPP**, com sede social à Alameda Aristiliano Ramos nº11, Centro, Rio do Sul, CEP 89160-149, Santa Catarina.-

Cláusula 2ª- A sociedade iniciou suas atividades, em data de 01 de Abril de 1999 e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª- O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, serviços de lavação, pulverização lubrificação e Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência.

Cláusula 4ª- O capital social é de R\$500.000,00(quinzentos mil reais), dividido em 500.000(quinzentas mil) quotas de valor nominal de R\$1,00(um real) integralizadas em moeda corrente do Pais, pelos sócios:

- DORALICE H.MAYER.....125.000 quotas de R\$1,00=R\$125.000,00- 25%
- IRMA DA R. P. BILINSKI.....125.000 quotas de R\$1,00=R\$125.000,00- 25%
- DEONÍSIO BILINSKI..... 125.000 quotas de R\$1,00=R\$125.000,00- 25%
- EGON MAYER..... 125.000 quotas de R\$1,00=R\$125.000,00- 25%
- Totalizando.....500.000 quotas R\$500.000,00-100%

Cláusula 5ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Fl. 044
Rubrica: *[assinatura]*

Cláusula 6ª:- A administração da sociedade caberá aos sócios **DEONÍSIO BILINSKI** e **EGON MAYER**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 7ª:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª:- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
-Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

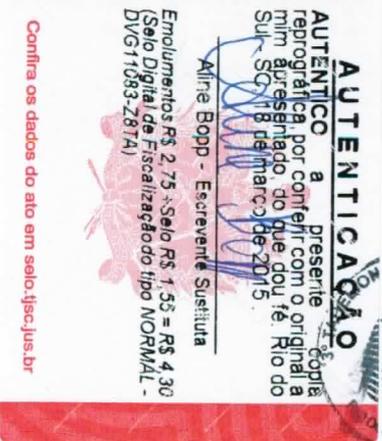
Cláusula 13ª:- (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª:- Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul-SC., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias perante duas testemunhas que também assinam.

Rio do Sul-SC., 04 de Setembro de 2014

Deonísio Bilinski *[assinatura]*
Egon Mayer *[assinatura]*
Irma da R. P. Bilinski *[assinatura]*
Doralice H. Mayer *[assinatura]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2014 SOB Nº: 20142053589
Protocolo: 14/205358-9, DE 10/09/2014
Empresa: 42 2 0261455 1
POSTO CENTRO LTDA EPP

[assinatura]
DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

[assinatura]
[assinatura]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.071.326/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/1999
NOME EMPRESARIAL POSTO CENTRO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AL ARISTILIANO RAMOS	NÚMERO 11	COMPLEMENTO	
CEP 89.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Elaborado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/03/2015** às **15:28:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/03/2015

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03071326/0001-06
Razão Social: POSTO CENTRO LTDA
Endereço: AL ARISTILIANO RAMOS 11 / CENTRO / RIO DO SUL / SC /
89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015

Certificação Número: 2015030205153586028110

Informação obtida em 18/03/2015, às 11:01:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO CENTRO LTDA
CNPJ: 03.071.326/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:51:40 do dia 06/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2015.

Código de controle da certidão: **2DCE.8A25.B01E.BDFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fl. 048
Rubrica:
afu

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): POSTO CENTRO LTDA
CNPJ/CPF: 03.071.326/0001-06

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140004826193
Data de emissão:	20/01/2015 10:33:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	21/03/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

5466/2015

Emissão em 12/03/2015

Nome: 334723 - POSTO CENTRO LTDA CPF/CNPJ: 03.071.326/0001-06
Rua: ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS Nº: 11
Complemento:
CEP: 89.160-000 Bairro: CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CNT) - Lei 5.172 de 25/10/1966, combinado com o artigo 137 - Parágrafo Único da L.C. 110/2003, que o contribuinte acima identificado até a presente data, não possui débitos junto a Fazenda do Município de Rio do Sul - SC.

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva o direito de realizar a cobrança de débito(s) tributário(s), que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento.
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA DIAS) APÓS A DATA DE EMISSÃO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
<http://www.riodosul.sc.gov.br>

Rio do Sul - SC, 12 de março de 2015

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTO CENTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.071.326/0001-06

Certidão n°: 87233545/2015

Expedição: 18/03/2015, às 11:16:51

Validade: 13/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTO CENTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.071.326/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Posto Centro Ltda.

Alameda Aristiliano Ramos, nº11 - Centro FONE (0**47)3521-2322
CEP: 89160-149 RIO DO SUL/SC Mail: postocentro@gmail.com
CNPJ: 03.071.326/0001-06 IE: 253.768.306

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

POSTO CENTRO LTDA inscrita no CNPJ nº 03.071.326/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) EGON MAYER Cargo: Sócio, portador da Carteira de Identidade nº 7R/723945 e do CPF nº 031.249.329-00 DECLARA, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva : emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Rio do Sul, 18 de Março de 2015.
(Local e Data)

EGON MAYER
CPF: 031.249.329-00
Cargo: Sócio
RG. 7R/723945

Observação:

1. em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;



18/03/2015

2850236

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

Fl. 052
Rubrica:
[assinatura]

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2225216

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 17/03/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

POSTO CENTRO LTDA, portador do CNPJ: 03.071.326/0001-06. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, quarta-feira, 18 de março de 2015.

PEDIDO Nº: 2850236


[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Posto Centro Ltda.

Alameda Aristiliano Ramos, nº11 - Centro FONE (0**47)3521-2322
CEP: 89160-149 RIO DO SUL/SC Mail: postocentro@gmail.com
CNPJ: 03.071.326/0001-06 IE: 253.768.306



MODELO DE DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

A empresa Posto Centro Ltda, com sede na Alameda Aristiliano Ramos nº 11, C.N.P.J. sob nº 03.071.326/0001-06, representada pelo Sr. Egon Mayer, Sócio (CARGO), portador do R.G. 7R/723945 e C.P.F. nr. 031.249.329-00, declara que cumpre os requisitos de habilitação.

Rio do Sul, 18 de Março de 2015.

EGON MAYER
CPF: 031.249.329-00
Cargo: Sócio



Posto Centro Ltda.

Alameda Aristiliano Ramos, nº11 - Centro FONE (0**47)3521-2322
CEP: 89160-149 RIO DO SUL/SC Mail: postocentro@gmail.com
CNPJ: 03.071.326/0001-06 IE: 253.768.306



DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa Posto Centro Ltda inscrita no CNPJ nº 03.071.326/0001-06, por intermédio de seu representante legal Sr. Deonísio Bilinski portador (a) da Carteira de Identidade nº 171691-3 CPF nº 031249249-91. DECLARA, que atende 24 horas por dia, todos os veículos do ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - AMAVI.

Rio do Sul, 18 de Março de 2015.

EGON MAYER
CPF: 031.249.329-00
Cargo: Sócio
RG. 7R/723945



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Fl. 055
Rubrica:
anu

Razão Social : **POSTO CENTRO LTDA**
CNPJ : **03.071.326/0001-06**
Número de Autorização : **SC0012207**
Número Despacho : **ANP Nº 680**
Data da Publicação : **25/07/2001**
Endereço : **ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS - 11
CENTRO - RIO DO SUL - SC**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **07:54:05** horas do dia **19/03/2015** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **0EDD.1118.1876.7650**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

anu
anu

mp

Fl. 056
Rubrica:
ofu

Egon

ofu

ofu

Alameda Ar
CEP: 89

**Associação de
ENVELOPE 02**

**EDITAL DE P
Envelope nº**

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - AMAVI

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, na AMAVI, em Rio do Sul, reuniram-se: Walcy Mees da Rosa, membro da Equipe de Apoio; e Kleide Maria Tenffen Fiamoncini, assessora jurídica da AMAVI, para o recebimento e a sessão de abertura dos envelopes relativos ao Pregão Presencial nº 01/2015. Foram recebidos os envelopes do Posto Centro Ltda., credenciado o Sr. Egon Mayer. Inicialmente foi solicitado aos presentes que rubricassem todos os envelopes entregues pela empresa. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de preços, solicitando aos presentes que rubricassem a folha da proposta de preços apresentada. Constatou-se que o teor do texto apresentado não corresponde exatamente ao modelo anexo ao Edital, o que porém não prejudica o objetivo original, tendo ainda o representante da empresa se comprometido nos exatos termos do Anexo I do Edital. Foi também esclarecido que o valor total disposto na proposta apresentada não corresponde ao que será efetivamente realizado, tanto por se tratar de registro de preços, quanto porque os itens I e II não são cumulativos. Na sequência passou-se a negociação nos preços com o representante, o qual manteve os preços da proposta, sendo o item I, R\$ 3,15; item II, R\$ 2,48; item III, R\$ 27,00; e item IV, R\$ 20,00. Em seguida passou-se para a abertura do envelope da habilitação, sendo os documentos rubricados pelos presentes. Constatou-se o atendimento dos requisitos de habilitação, com exceção do item 7.1.2, V, momento em que o representante da empresa informou tratar-se de Empresa de Médio Porte. Isto posto, foi esclarecido ao mesmo a necessidade de avaliação jurídica pormenorizada da situação posta, só após o que será proferida a decisão final deste certame pela autoridade competente. Encerrada a sessão, não havendo manifestação de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, eu Walcy Mees da Rosa, lavrei a presente ata, assinando-a com os demais presentes.

Walcy Mees da Rosa

Egon Mayer

Kleide Maria Fiamoncini

Fl. 058
Rubrica:
apu

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015**

DECISÃO ACERCA DO RESULTADO FINAL

Considerando que o Edital em epígrafe foi destinado exclusivamente à participação de Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP restando, porém deserto no tocante a tal exigência, visto que nenhuma ME ou EPP manifestou interesse no certame, tendo participado apenas a empresa Posto Centro Ltda., não enquadrada como ME ou EPP;

Considerando que a aplicação do art. 49, II da LC 123/06 tem gerado dúvidas sob o aspecto da possibilidade de contratação de empresa participante que não seja ME ou EPP quando não se interessarem na licitação empresas assim enquadradas;

Considerando que os preços propostos pela empresa Posto Centro Ltda. estão abaixo dos preços máximos estabelecidos no Edital, respeitando assim o princípio da economicidade e garantido o propósito do certame, que é contratar com o melhor preço;

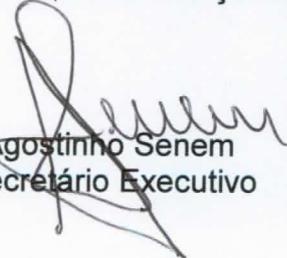
Considerando que a própria Lei de Licitações em seu art. 24, V, prescreve que é dispensável a licitação pública quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Considerando a necessidade urgente de contratar o objeto da licitação para permitir o deslocamento dos profissionais da AMAVI na prestação dos serviços;

Considerando o aproveitamento de todos os atos e documentos apresentados neste certame;

Declara-se vencedora do certame a empresa Posto Centro Ltda., respeitadas todas as condições preestabelecidas na licitação.

Rio do Sul, 27 de março de 2015.


Agostinho Senem
Secretário Executivo


Valmir Batista
Pregoeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nilson Francisco Stainsack, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, no uso de suas atribuições, considerando a proclamação por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio do resultado final do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 01/2015 que tem como objeto a formalização de registro de preços para aquisição de gasolina comum, etanol, óleo lubrificante e serviços de troca de óleo e de lavagem para os veículos de propriedade da AMAVI, nos termos previstos no Edital e em seus Anexos e considerando ainda o constante no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e no artigo 4º, inciso XXII da Lei 10.520/2002, **HOMOLOGA** o resultado da sobredita licitação.

Rio do Sul, 31 de março de 2015.

Nilson Francisco Stainsack
Presidente da AMAVI

Associações

AMAVI

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nilson Francisco Stainsack, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, no uso de suas atribuições, considerando a proclamação por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio do resultado final do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 01/2015 que tem como objeto a formalização de registro de preços para aquisição de gasolina comum, etanol, óleo lubrificante e serviços de troca de óleo e de lavagem para os veículos de propriedade da AMAVI, nos termos previstos no Edital e em seus Anexos e considerando ainda o constante no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e no artigo 4º, inciso XXII da Lei 10.520/2002, HOMOLOGA o resultado da sobredita licitação.

Rio do Sul, 31 de março de 2015.
 Nilson Francisco Stainsack
 Presidente da AMAVI

FECAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015 – COAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015 - COAS

A Presidente do Colegiado Estadual de Assistência Social - COAS da Federação Catarinense de Municípios - FECAM, JANICE MERIGO, Assistente Social, no uso de suas atribuições, CONVOCA os senhores e senhoras Assistentes Sociais das associações de municípios e/ou coordenadores dos Colegiados Regionais de Assistência Social, vinculados as 21 Associações de Municípios que compõe o Colegiado Estadual de Assistência Social, para reunião.

Data: 14 de abril de 2015
 Hora: das 8h30 às 12h (manhã) e das 13h às 18h (tarde)

Local: Associação dos Municípios da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS - Rua Cândido Ramos, nº 250, Capoeiras - Florianópolis/SC - CEP: 88.090-800. Tel.: (48) 3224-3668.

Ordem do dia:

1. Conferências da Criança e Adolescente e Idoso;
2. Eleição do Conselho Tutelar;
3. Benefícios Eventuais - operacionalização nos municípios critério alocação de recursos próprios e lei municipal;
4. Encontros Regionais com o Ministério Público;
5. Política do Idoso - conselho e fundo, presença do CEI;
6. Implantação do CRAS e bloqueio de recursos (Informe MDS);
7. Documento sobre as Emendas Parlamentares;
8. Cofinanciamento Estadual.

Informes:

1. Reunião com o CRESS - retorno da parceria;
2. Reunião com o CRP - retorno da parceria e das Rodas de Conversa;
3. Lei 13.019/2014, que trata sobre a adequação das entidades socioassistenciais - Seminário de maio.

Florianópolis, 31 de março de 2015.
 JANICE MERIGO
 Assistente Social da FECAM
 Presidente do Colegiado Estadual - COAS

Fl. 060
 Rúbrica:

GRANFPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

RESOLUÇÃO Nº 02/2015.

O Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a aprovação pelo PLENÁRIO da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 12 de março de 2014, no Município de Florianópolis,

RESOLVE:

Art. 1º O cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criado pela Resolução Nº 05/2014, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, se enquadra de forma proporcional no Quadro de Carreira dos empregados da Associação cujas classes e níveis salariais são para 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis(SC) em 31 de março de 2015.
 ANTÔNIO DA SILVA
 Prefeito Municipal de Canelinha
 PRESIDENTE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nilson Francisco Stainsack, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, no uso de suas atribuições, considerando a proclamação por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio do resultado final do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 01/2015 que tem como objeto a formalização de registro de preços para aquisição de gasolina comum, etanol, óleo lubrificante e serviços de troca de óleo e de lavagem para os veículos de propriedade da AMAVI, nos termos previstos no Edital e em seus Anexos e considerando ainda o constante no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e no artigo 4º, inciso XXII da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** em favor do Posto Centro Ltda. o objeto da sobredita licitação.

Notifique-se a empresa adjudicatária para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação compareça a AMAVI para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito ao Registro de Preços e aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório do presente certame.

Rio do Sul, 31 de março de 2015.


Nilson Francisco Stainsack
Presidente da AMAVI



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Aos trinta dias do mês de março do ano de 2015, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na sede da AMAVI, localizada na Rua XV de Novembro, nº 737, Bairro Centro, a AMAVI, devidamente representada, e o Posto Centro Ltda., por seu representante legal, doravante denominado EMPRESA acordam proceder, nos termos do Pregão Presencial em epígrafe ao Registro de Preços nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gasolina comum, etanol, óleo lubrificante e serviços de troca de óleo e de lavagem para os veículos de propriedade da AMAVI:

- FIT – placa MHM 1058;
- Gol – placa MIV 9666;
- Gol – placa MIV 9206; e
- Pálio – placa MEZ 4960.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Os valores para execução do objeto são:

Item	Objeto	Un	Preço Máximo Unitário R\$
I	Gasolina comum	Litro	3,15
II	Etanol	Litro	2,48
III	Serviços de lavagem de veículos	Serviço	27,00
IV	Serviços de troca e fornecimento de óleo lubrificante de motor, 1ª linha, para autonomia de 5.000 km rodados	Serviço	20,00

2.2. Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Para o fornecimento de combustível:

- 3.1.1. a AMAVI emitirá Ordem de Fornecimento de combustível, com estimativa de litros a serem adquiridos em determinado período, que poderá ser quinzenal ou mensal;
- 3.1.2. a partir da emissão das Ordens de Fornecimento, os veículos da AMAVI serão deslocados até a bomba registradora da EMPRESA para abastecimento, no endereço indicado na proposta vencedora do Pregão Presencial nº 01/2015, até o limite de litros previstos na Ordem de Fornecimento em aberto;
- 3.1.3. a cada abastecimento, a EMPRESA deverá emitir Cupom Fiscal que indique a placa do veículo, a quilometragem antes do abastecimento e a quantidade de litros abastecidos, cujo cupom deverá ser assinado pelo funcionário da AMAVI responsável pelo abastecimento, a

quem será entregue documento comprobatório do abastecimento, permanecendo os Cupons Fiscais na posse da EMPRESA;

3.1.4. quando os abastecimentos esgotarem a quantidade de litros previstos na Ordem de Fornecimento, a EMPRESA deverá encerrá-la, emitindo relatório de execução, a ser enviado à AMAVI acompanhado dos correspondentes Cupons Fiscais.

3.2. Para a prestação de serviços de lavação:

3.2.1. a AMAVI emitirá Ordem de Serviço para lavação dos veículos e, efetuado o serviço, a EMPRESA deverá emitir documento que ateste a execução, a ser assinado pelo funcionário da AMAVI que receber o veículo após a lavação;

3.2.2. a EMPRESA deverá emitir mensalmente Nota Fiscal de prestação de serviços, compreendendo as lavagens efetuadas no mês, a ser enviada à AMAVI acompanhada dos respectivos comprovantes de execução dos serviços.

3.3. Para o fornecimento de óleo lubrificante e prestação de serviços de troca de óleo:

3.3.1. a AMAVI emitirá Ordem de Serviço e de Fornecimento sempre que necessária a troca de óleo nos veículos, devendo a EMPRESA emitir a correspondente Nota Fiscal.

3.3.2. o pagamento das Notas Fiscais será efetuado em até 15 (quinze) dias após a sua apresentação, desde que devidamente acompanhadas dos comprovantes de execução nos casos de fornecimento de combustível e prestação de serviços de lavação e desde que contendo o necessário aceite nas notas correspondentes ao fornecimento e troca de óleo lubrificante.

3.4. A AMAVI não fica obrigada a adquirir os combustíveis, lubrificantes e serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando as contratações de forma fracionada quando entender necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

4.1. A EMPRESA deve, além das demais obrigações descritas nas especificações técnicas constantes no Anexo I do Pregão Presencial nº 01/2015:

4.1.1. manter, durante a vigência da ata, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a AMAVI a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.1.3. responder pelos danos causados diretamente à AMAVI ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

4.1.4. fornecer somente materiais que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;

4.1.5. garantir que todo combustível registrado pela bomba seja abastecido no veículo indicado e cadastrado na frota da AMAVI;

4.1.6. controlar para que os veículos cadastrados sejam abastecidos com o combustível para o qual está autorizado;

4.1.6.1. em caso de abastecimento de combustíveis fora das especificações e/ou do tipo apropriado para o veículo, a EMPRESA arcará com o ônus do fato;

4.1.7. relatar à AMAVI toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

4.1.8. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

4.1.9. responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento desta ata;

4.1.10. fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI,

exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

4.1.11. observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Se a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a AMAVI, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

5.2. Se a EMPRESA, sem justa causa, não cumprir com as obrigações estabelecidas neste instrumento ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

5.2.1. Advertência;

5.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação no caso de negativa de cumprimento e/ou quando ocorrer fornecimento e execução com especificação diversa daquela contratada;

5.2.3. Suspensão do direito de licitar junto a AMAVI, pelo prazo a ser fixado segundo a gradação da penalidade que for estipulada em função da natureza da falta;

5.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão.

5.4. O valor das multas será atualizado até a data da sua liquidação, através dos índices da Corregedoria do TJSC.

5.5. A aplicação das sanções administrativas previstas não exclui a responsabilidade da EMPRESA inadimplente por eventuais perdas e danos causados à AMAVI ou a terceiros, e/ou a eventual responsabilização criminal pela infração capitulada.

5.6. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a EMPRESA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da AMAVI independentemente das demais ações cabíveis.

5.7. Caso a EMPRESA se recuse a receber as Ordens de Fornecimento e de Serviço caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 31 de março de 2015.

Nilson Francisco Stainsack
Nilson Francisco Stainsack
Presidente da AMAVI

Egon Mayer
Posto Centro Ltda.